DECRETO Nº 76, DE 04 DE SETEMBRO 2020.

Adia feriado municipal e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci.

CONSIDERANDO que em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19 foi classificada como uma pandemia;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria N.º 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Governo do Estado publicou o Decreto nº 19.549, de 18 de março de 2020, declarando situação emergencial em todo território baiano,

CONSIDERANDO que o Município de Jacaraci publicou o Decreto nº 29, de 03 de abril de 2020 declarando o estado de calamidade pública para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID 19.

CONSIDERANDO o feriado municipal em comemoração à padroeira do Município de Jacaraci, dia 08 de setembro de 2020, terça-feira; que no momento não poderá ser festejado devido à pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO o pedido da comunidade católica em poder comemorar esta data em oportunidade futura.

DECRETA:

Art. 1º. Fica adiado para o dia 16 de Dezembro de 2020, quarta-feira, dia de fundação da paroquia deste município, o feriado municipal em comemoração à padroeira do Município de Jacaraci,

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 04 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL